

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO CLÍNICO**

*"Estabelece o procedimento de contratação de profissionais para a execução de atendimentos à população com deficiência intelectual e TEA - Transtorno do Espectro Autista."*

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada simplesmente '**APAE DE CAMPO BELO**', pessoa jurídica de direito privado interno, CNPJ 20.875.308/0001-98, constituída sob a forma de Associação Privada sem fins lucrativos, CEBAS 71000.023781/2018-96, sediada no município de Campo Belo – MG, NA Rua Maceió, nº 173, bairro Centenário, CEP 37270-000 neste ato, representada pelo seu presidente Sr. **MARCELO HENRIQUE DA SILVA** - CPF 774.680.236-20;

**CONSIDERANDO** que a entidade foi contemplada com emendas parlamentares impositivas municipais bem como, celebrou o Convênio nº 010/2023 com o Município de Campo Belo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para formação de equipe multidisciplinar para atuação em apoio a equipe da APAE de Campo Belo para a prestação dos serviços à sociedade conforme estabelecido no convênio;

**RESOLVE** expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária nos seguintes termos:

#### **I – SOBRE O PROGRAMA:**

**1.1** - Cuida-se de programa de prestação de serviços de atenção especializada em saúde realizado por equipe multidisciplinar de forma gratuita a pessoas com deficiência intelectual e TEA – Transtorno do Espectro Autista nos termos do Plano de Trabalho (aplicação) anexo ao Convênio nº 010/2023.

**1.2** - O trabalho da equipe multidisciplinar a ser contratada, será integrado à equipe clínica da APAE de Campo Belo e contribuirá para o suporte aos atendimentos de pacientes selecionados pela entidade.

#### **II – DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:**

**2.1** - Para a execução do referido programa, este processo seletivo prevê a abertura das seguintes vagas:

| VAGAS | CARGO                 | ESCOLARIDADE   | REMUNERAÇÃO <sup>1</sup> | QUANTIDADE MENSAL <sup>2</sup> |
|-------|-----------------------|--|--------------------------|--------------------------------|
| 02    | Fonoaudiólogo         | Graduação em Fonoaudiologia e inscrição regular no conselho de classe <sup>3</sup> | R\$ 80,00                | 56                             |
| 01    | Nutricionista         | Graduação em Nutrição e inscrição regular no conselho de classe                    | R\$ 80,00                | 17                             |
| 02    | Psicólogo             | Graduação em Psicologia e inscrição regular no conselho de classe                  | R\$ 80,00                | 47                             |
| 01    | Psicopedagoga         | Graduação em Psicopedagogia e inscrição regular no conselho de classe              | R\$ 80,00                | 24                             |
| 01    | Terapeuta Ocupacional | Graduação em Terapia Ocupacional e inscrição regular no conselho de classe         | R\$ 80,00                | 12                             |

### III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

**3.1** – As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da APAE de Campo Belo que nos termos do convênio, designará uma Coordenadora para o projeto.

**3.2** – Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatíveis com as atribuições gerais para o exercício da função em encontro ao atendimento das **necessidades**.

**3.3** – A divulgação deste documento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital a ser afixado na sede da entidade e disponibilizado para consulta pública na secretaria da instituição.

**3.4** – É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**3.5** – Os profissionais ou clínicas que vierem a ser selecionados no presente processo seletivo deverão disponibilizar em suas clínicas e consultórios o atendimento das consultas em dias e horários previamente designados segundo cronograma mensal de atendimento a ser realizado com a Coordenação do Programa.

**3.6** – Os atendimentos não acontecerão nas dependências da APAE de Campo Belo visto a sua plana capacidade de atendimento cabendo ao participante do processo seletivo, garantir estrutura física para o atendimento em conformidade ao qual o trabalho se destina, na circunscrição de Campo Belo – MG.

<sup>1</sup> Remuneração referente ao valor pago por consulta realizada segundo convênio e plano de trabalho.

<sup>2</sup> Referente a quantidade mensal de atendimentos mensais programados para o melhor desenvolvimento do programa

<sup>3</sup> Entende-se por inscrição regular no conselho de classe as devidas anotações e registros bem como a adimplência com a anuidade para o ano corrente.

**3.7** - O pagamento dos prestadores de serviço ocorrerá mensalmente após fechamento de planilha que detalhe a quantidade de consultas e atendimentos devidamente realizados, ou seja, sob demanda. A quantidade mensal de atendimentos é um quantitativo médio estimado, podendo variar para mais ou para menos.

**3.8** - O contrato de prestação de serviços estabelecerá de forma detalhada o planejamento e condições gerais inerentes ao atendimento dentro de cada especialidade.

#### **IV – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

**4.1** - Este processo selecionará pessoas físicas ou jurídicas para a consecução do objetivo do convênio.

**4.2** - As pessoas jurídicas selecionadas, celebrarão o competente instrumento contratual de prestação de serviços, indicando qual profissional ficará responsável pela execução dos trabalhos cabendo ainda, ao final de cada mês, a emissão da competente nota fiscal sob o número de consultas que vier a realizar.

**4.3** - As pessoas físicas selecionadas, celebrarão o competente contrato de prestação de serviços de autônomo<sup>4</sup> cabendo a estes profissionais, a abertura de cadastro junto ao município e, o pagamento mensal referente ao número de atendimentos realizados no mês será pago mediante RPA – Recibo de Pagamento Autônomo.

**4.4** - A seleção que trata este edital é em caráter temporário e, sob nenhuma hipótese, caracterizará vínculo empregatício entre a APAE de Campo Belo e o prestador do programa.

#### **V – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

**5.1** - Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período para cumprimento da demanda de atendimentos previstos no plano de trabalho e poderão também, ser rescindidos antes dos prazos durante a vigência do programa.

#### **VI – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRARAÇÃO NA FUNÇÃO:**

**6.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, §1º do Art. 12 de 005/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

**6.2** Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

---

<sup>4</sup> Nos termos do art. 442-B da CLT.

- 6.3** Gozar de boa saúde física e mental;
- 6.4** Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 6.5** Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
- 6.5.1** CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 6.5.2** Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- 6.5.3** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 6.5.4** Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 6.5.5** Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
- 6.5.6** Certidão de nascimento dos filhos;
- 6.5.7** Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6.5.8** CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 6.5.9** Laudo Médico, elaborado por profissional especializado em medicina do trabalho que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 6.6** Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador;
- 6.7** Apresentar uma foto 3x4 recente;
- 6.8** Estar regularizado com o respectivo conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de identidade Profissional, (CREFONO-MG, CRN-MG ou CREFITO-MG), bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;
- 6.9** Possuir disponibilidade de horários para prestar em seu estabelecimento os atendimentos que se destinam este edital;
- 6.10** Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando possuir local apropriado estruturado como consultório para a realização dos atendimentos no município de Campo Belo - MG.
- 6.11** No caso das pessoas jurídicas que se candidatarem ao processo seletivo, caberá a apresentação dos atos constitutivos (contrato social), comprovante de endereço, documentação de identificação dos sócios, certidões cíveis, criminais, de FGTS, além de apresentar todos os documentos elencados nos itens 6.5.1 a 6.5.9 do profissional que ficará responsável pelo atendimento.
- 6.12** Está vedada a participação de candidatos que sejam parentes dos funcionários ou integrantes da diretoria da APAE Campo Belo bem como parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade de membros do poder público do município de Campo Belo.

**6.12.1** De igual forma, está vedada a participação de candidato que seja servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou seu cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

## **VII - DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Os interessados deverão se inscrever exclusivamente na sede da APAE Campo Belo das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 ou via e-mail [campobelo@apaemg.org.br](mailto:campobelo@apaemg.org.br) do dia 16/10/2023 ao dia 25/10/2023.

**7.2** O candidato deve estar munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG, Carteira de identidade profissional e Diploma;

**7.3** Estar regularizado com o conselho de classe anexando original e comprovante de pagamento da anuidade vigente;

**7.4** Anexar, caso possua, certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área, certificado de cursos (mínimo de 45h) voltados à área;

**7.5** Anexar, caso possua, documento comprobatório de experiência profissional, mínima de 02 (dois) anos.

## **VIII – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO:**

**8.1** – Possuir disponibilidade em sua agenda de atendimento em clínica para manejar as consultas previstas para o mês, mediante informação à coordenação do programa, dos horários que serão disponibilizados via tabela para que as pessoas beneficiadas possam ter ciência do dia e horário de consulta.

**8.2** – Os atendimentos poderão ser agendados de segunda a sexta-feira em janelas de horário compreendidas no período das 07:00 às 20:00 e aos sábados das 07:00 às 11:00.

## **IX – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**9.1 – FONOAUDIÓLOGO:** a) ter especialização ou capacitação em TEA; b) ter experiência em atendimentos de pacientes com TEA; c) realizar atendimento individual no próprio consultório com duração mínima de 45 minutos; d) realizar avaliações e diagnósticos sempre que necessário; e) participar de equipe multiprofissional para elaboração de PTs (Plano Terapêutico Singular) quando solicitado pela APAE de Campo Belo; f) o atendimento deve iniciar no máximo 5 dias úteis após assinar o contrato; g) o profissional deve emitir relatórios solicitados pela APAE de Campo Belo dos pacientes em atendimento:

**9.2 – NUTRICIONISTA:** a) ter curso em Seletividade Alimentar; b) ter experiência em atendimentos de pacientes com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo); c) realizar atendimento individual no próprio consultório com duração mínima de 45 minutos; d) o atendimento deve iniciar no máximo 5 dias após assinar o contrato; e) o profissional deve emitir relatórios solicitados pela APAE de Campo Belo dos pacientes em atendimento:

**9.3 – PSICÓLOGO:** Ter especialização ou capacitação em ABA; b) ter experiência em atendimentos de pacientes com TEA; c) realizar atendimento individual no próprio consultório com duração mínima de 45 minutos; d) realizar avaliações e diagnósticos sempre que necessário; e) participar de equipe multiprofissional para elaboração de PTs ( Plano Terapêutico Singular) quando solicitado pela APAE de Campo Belo; f) o atendimento deve iniciar no máximo 5 dias úteis após assinar o contrato; g) o profissional deve emitir relatórios solicitados pela APAE de Campo Belo dos pacientes em atendimento

**9.4 – PSICOPEDAGOGO:** a) ter especialização ou capacitação em TEA; b) ter experiência em atendimentos de pacientes com TEA; c) realizar atendimento individual no próprio consultório com duração mínima de 45 minutos; d) realizar avaliações e diagnósticos sempre que necessário; e) participar de equipe multiprofissional para elaboração de PTs ( Plano Terapêutico Singular) quando solicitado pela APAE de Campo Belo; f) o atendimento deve iniciar no máximo 5 dias úteis após assinar o contrato; g) o profissional deve emitir relatórios solicitados pela APAE de Campo Belo dos pacientes em atendimento:

**9.5 – TERAPEUTA OCUPACIONAL:** a) ter especialização ou capacitação em TEA; b) ter experiência em atendimentos de pacientes com TEA; c) realizar atendimento individual no próprio consultório com duração mínima de 45 minutos; d) realizar avaliações e diagnósticos sempre que necessário; e) participar de equipe multiprofissional para elaboração de PTs ( Plano Terapêutico Singular) quando solicitado pela APAE de Campo Belo; f) o atendimento deve iniciar no máximo 5 dias úteis após assinar o contrato; g) o profissional deve emitir relatórios solicitados pela APAE de Campo Belo dos pacientes em atendimento

## X – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

**10.1** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las ocorrendo nas seguintes etapas:

**10.1.1** Avaliação de documentação segundo os critérios do quadro abaixo:

| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO  |
|--|--|
| Certificado de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de especialização na área (máximo de 2 certificados) | 4 pontos por certificado                             |
| Experiência profissional na área concorrida de, no mínimo, 02 (dois) anos.                                       | 3 pontos a cada 2 anos completos (máx. de 12 pontos) |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| Cursos voltados para a área com carga horária não inferior a 45 horas (máximo de 5 certificados) | 1 ponto para cada certificado. |
| Entrevista   | 20 pontos                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>45 Pontos</b>               |

**10.1.2** Somente serão computados os itens devidamente comprovados.

**10.1.3** A documentação a ser analisada deverá ser entregue em via original no ato da inscrição juntamente com as cópias reprográficas.

**10.2** Após a recepção da documentação de inscrição o candidato será avisado do dia e hora da entrevista via ligação telefônica e e-mail.

## XI - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

**11.1** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

**11.2** Em caso de igualdade da pontuação serão usados os seguintes critérios de desempate:

**11.2.1** Maior tempo de experiência comprovada na atividade da área;

**11.2.2** Candidato Pós-graduado na área;

**11.2.3** Candidato de maior idade.

## XII – DOS RECURSOS:

**12.1** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restrinido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância, no primeiro dia útil imediato ao da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, na SEDE DA APAE de Campo Belo.

**12.1.2** Não serão considerados os pedidos interpostos fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

**12.2** Os recursos deverão ser entregues de forma escrita em duas vias na qual o recebedor do expediente dará o protocolo na cópia que ficará com o candidato.

## XIII – DO RESULTADO:

**13.1** O resultado preliminar será publicado via mural da APAE de Campo Belo no dia 30/10/2023.

**13.2** O dia estabelecido para a interposição do recurso nos termos do item XII deste edital será 31/10/2023 nos horários acima identificados, não sendo admitido o protocolo de recurso via e-mail.

**13.2** O resultado com a homologação final dos selecionados será publicado via mural da APAE de Campo Belo no dia 06/11/2023.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**16.2** Não será contratado o candidato que porventura tenha sido dispensado pela Administração por descumprimento de suas obrigações durante a vigência de seu contrato.

**16.3** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**16.4** A convocação para admissão será feita por meio de e-mail e ligação telefônica. Caso o candidato não atenda a convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega dela, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

**16.5** O presente edital para fim de estabelecimento de regras de participação deve obedecer impreterivelmente às disposições contidas no plano de trabalho firmado junto ao município.

Campo Belo, 03 de outubro de 2023.

MARCELO  
HENRIQUE DA  
SILVA:774680236  
20

Assinado de forma digital  
por MARCELO HENRIQUE  
DA SILVA:77468023620  
Dados: 2023.10.04  
07:14:43 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**

CNPJ 20.875.308/0001-98

**MARCELO HENRIQUE DA SILVA - PRESIDENTE**